



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 321/94 de 03 de novembro de 1994.

Ementa: Concede Título de Ci
dadania Iguatuense e
dá outras providên -
cias.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense ao Sr. Raimundo Batista da Silva.

Parágrafo Único - O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue em dia e hora estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 03 de novembro de 1994.

Costa
CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL